



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.755 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

INSTITUI E ESTABELECE A CAMPANHA ANTI-BULLYING NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - A campanha anti-bullying deverá ser estabelecida no período de uma semana durante o ano letivo no primeiro semestre escolar em todas as instituições de ensino infantil e fundamental da rede pública municipal.

Art. 2º - A campanha tem por objetivo prevenir e combater a prática de bullying nas escolas; esclarecer aspectos legais e éticos que envolvam o bullying; desenvolver através das atividades educacionais e informativas a conscientização de suas causas e consequências.

Art. 3º Compreende-se bullying como sendo o comportamento violento agressivo quer seja físico ou psicológico, com intenções repetitivas sem motivação aparente praticada contra uma ou mais pessoas com a finalidade de agredir, intimidar ou oprimir, causando danos físicos ou psicológicos temporários ou permanentes.

Art. 4º - A agressão física ou psicológica pode ser caracterizada em atos de intimidação, humilhação e discriminação, entre os quais:

- I. - insultos pessoais;
- II. - comentários pejorativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- III. - ataques físicos
- IV. - grafitegens depreciativa
- V. - expressões ameaçadoras e preconceituosas;
- VI. - isolamento social;
- VII. - ameaças
- VIII. - pilhérias.

Art. 5º - Conforme as ações praticadas três são os tipos de bullying:

- I. Sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
- II. Exclusão social: ignorar, isolar e excluir;
- III. Psicológica: perseguir amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, infernizar, tyrannizar, chantagear e manipular.

Art. 6º - A implementação do programa deverá ter a direção do gestor escolar com a participação de alunos, pais e voluntários na promoção das atividades durante a campanha.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de novembro de 2014.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicada(o) Jornal Solha de
Patrocínio em 23/11/2014
pág. 23 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio,
dia 01/12/2014 à dia 08/12/2014

2